



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 116/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2015 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 196

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0008.1002 – Reforma e Ampl. Prédio Escolar Ens. Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 220

Valor: R\$ 7.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2019 – Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré-Escola)

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 238

Valor: R\$ 26.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. e Promoção Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 479

Valor: R\$ 1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB Rem. Magistério Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 268

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – Fundeb

Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB Rem. Magistério Infantil Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 291

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programação: 12.364.0009.2035 – Despesa sob o Regime de Adiantamento Ens. Superior

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 317

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programação: 12.306.010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 322

Valor: R\$ 39.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 31 de Agosto de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

